



Proc. n.º 130/88
fls. 92
[Assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 140 GP/88

DE 29 DE ABRIL DE 1988.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a V. Ex^a; o Pro
jeto de Lei nº 159, de 29 de abril de 1988, que concede au-
mento salarial a fim de que seja analisado e votado pelos nobres
Vereadores deste Município.

Solicitamos que para deliberação des-
ta matéria seja observado o prazo de vigência previsto em Lei.

Ciente do pronto atendimento, anteci-
padamente agradecemos *[Assinatura]*

Atenciosamente

[Assinatura]
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
LOURIVAL DA CRUZ NASCIMENTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RONDÔNIA

Recebido
Em: 02-05-88
H: 12:00
[Assinatura]
Jenênia Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Petr. 0 /CMOPO/8



Proc. n.º 130/88
fls. 03
Jul

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 157

DE 29 DE ABRIL DE 1988.

Exmo. Sr. Presidente

Exmos. Srs. Vereadores

Segue-se à douta apreciação e votação dos nobres Edis deste Município de Ouro Preto do Oeste, o Projeto de Lei nº 159, de 29 de abril de 1988, que dispõe sobre o aumento de vencimentos e vantagens salariais dos servidores Municipais e das Funções de Confiança.

A nova sistemática adotada pelo Governo Federal no que tange à retribuição salarial da classe trabalhadora, faz com que, a cada mês, segundo dados econômicos, seja o salário mínimo elevado àquele percentual. Por exemplo: em janeiro/88 o salário mínimo era CZ\$ 4.500,00, em fevereiro CZ\$ 5.280,00, em março CZ\$ 6.240,00, e, abril está fixado em CZ\$ 7.240,00.

Face a esses aumentos concedidos pelo Governo Federal, a escala de vencimentos deste Município, está aquém do limite permitido por lei, fazendo necessário o que se propõe neste momento.

Focalizando a pessoa do servidor público, como elemento indispensável ao funcionamento da máquina administrativa há de se ponderar por justa retribuição salarial; pela dedicação e esmero na função a ele cometida.

O aumento proposto visa atender com justiça toda a classe funcional deste Município, principalmen



Proc. n.º 130/88
fls. 04
[Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Prefeito

02

MENSAGEM Nº 157 DE DE ABRIL DE 1988.
te àqueles menos favorecidos com um percentual de aumento maior.

Cientes de poder contar com a compreensão de Vossas Excelências na análise desta matéria, invocamos o prazo de urgência estabelecido pelo parágrafo 3º do Artigo 169 da Carta Magna do Estado de Rondônia. *[Signature]*

Palácio dos Pioneiros,

[Signature]
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 11 votos / unanimidade
Em: 09 / 05 / 88



APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 11 votos / unanimidade
Em: 16 / 05 / 88

Proc. n.º 130/88

fls. 05

[Assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 159

DE 29 DE ABRIL DE 1988.

APROVADO
3.ª VOTAÇÃO
QUORUM 11 votos / unanimidade
Em: 16 / 05 / 88

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VEN-
CIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DE
PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º) Fica concedido aumento sobre salários
básicos e gratificações de pessoal a nível municipal, na seguinte
proporção:

Até	02	Salários Mínimos	70 %
De 02	a 04	Salários Mínimos	50 %
Acima	de 04	Salários Mínimos	25 %, a partir de 1.º de Maio de 1988.

Parágrafo Único - Aplica-se as disposições deste
artigo, no que couber, ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2.º) Fica o percentual da Verba de Represen-
tação de que trata a Lei nº 58, de 22 de Novembro de 1984, modifi-
cada pela Lei nº 103 de 03 de Julho de 1986, acrescido em 25 % (vin-
te e cinco por cento).

Art. 3.º) Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Assinatura]
EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
02/05/88	N.º 030/88
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 0130/88
fls. 06

AO SENHOR PRESIDENTE,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS .

SEÇÃO DE PROTOCOLO: 02.05.88

Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 0 / CMOPO/8

*Boa tarde para quem
o expediente com o
complemento do Plenário e
providências necessárias.*
02-05-88

AO Expediente;
Segue o Resumê Projeto para Providências.

Em, 02/05/88

Regina Célia de Jesus Tavares
Chefe de Gabinete
Câmara Mun. de Ouro Preto do Oeste - RO

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

AO: PROJETO DE LEI Nº 159/88 DE 29 DE ABRIL DE 1.988

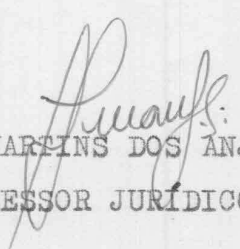
QUE "DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER TÉCNICO

O Projeto ora em análise é constitucional à luz do artigo 169 letra b da Constituição Estadual.

Matéria de exclusiva competência do Prefeito Municipal, não comportando nenhuma Emenda que importe em acréscimos das despesas nos termos do Parágrafo 3º do Artigo acima descrito.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto está em condições de ser analisado pelas Comissões.


JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR JURÍDICO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 17/88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 159/88 DE 29 DE ABRIL DE 1.988

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Em análise ao teor do Projeto acima, sentimos sua constitucionalidade nos termos do art. 169, letra b da Constituição Estadual.

Trata-se de aumentos de vencimentos e gratificações de pessoal.

Ora, a matéria é de relevante valor sócio-econômico, pois com a elevação do custo de vida atual, torna-se mister que seja reajustado os salários e vantagens dos servidores a fim de que assim possam os mesmos, suportar a elevação do custo de vida.

A Forma da elevação obedeceu critério justo, pois quem percebe até 02 salários mínimos obterão aumento de 70%, de 02 a 04 salários mínimos 50%, acima de 04 salários mínimos 25% a partir de 1º de Maio de 1.988.

Assim sendo, sentindo a relevância e urgência do Projeto, somos favoráveis à sua aprovação.

Sala das Comissões em, 03 de Maio de 1.988



Josino Estevam Pereira Filho

Relator.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 17/88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 159/88 DE 29 DE ABRIL DE 1.988 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

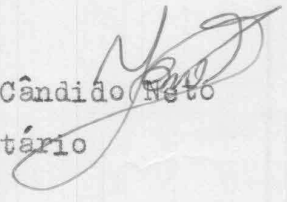
ASSUNTO : "DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A Comissão em apurada análise ao parecer do Relator acolheu-o em sua plenitude, pois o mesmo é no sentido de aprovar o Projeto, pelas razões já expostas no parecer do relator, somos favoráveis à aprovação do Projeto em questão.

Sala das Comissões em, 03 de Maio de 1.988 .


Josino Estevam Pereira Filho
Presidente


José Cândido Neto
Secretário


Ricardo Dias Livi Ibanês
Membro.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 11 votos / UNAN.

Em: 09 / 05 / 88

W

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, para dar
o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em, 03
05
88

Assinado

Neuza de Castro Lima Machado
Diretora Especial das Comissões
Câmara Mun. de Ouro Preto do Oeste - RO

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador José Ednaldo de Jesus
Presidente da Comissão Permanente de

Orçamento e Finanças

no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador

Silviana Edizabeth de Lima

membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 159 / 88

Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;

em 03 de maio de 1988

Presidente das Comissões

K *JFL*

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 14/88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 159 DE 29 DE ABRIL DE 1.988 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

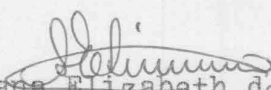
PARECER E VOTO DA RELATORA

O Projeto em estudo é de relevante valor sócio-econômico, pois trata-se de aumento de vencimentos e gratificações de pessoal, e com a elevação desordenada do custo de vida atual, torna-se necessário os reajustes de salários e vantagens dos servidores.

A forma de elevação observou critério justo, pois quem percebe até 02 (dois) salários mínimos obterão aumento de 70%, acima de dois ou seja de 02 a 04 salários mínimos 50%, acima de 04 salários mínimos 25%.

Assim sendo, sentindo a relevância e urgência que o caso requer, somos favoráveis à aprovação do Projeto.

Sala das Comissões em, 03 de Maio de 1.988 .


Sebastiana Elizabeth de Lima
Relatora.

nshm.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 17 /88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 159 DE 29 DE ABRIL DE 1.988

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES
DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A Comissão acima, em detida análise ao parecer da Relatora, que é no sentido de aprovação do Projeto, com o mesmo está de pleno acordo, é visível a necessidade do aumento de salários e vantagens para os servidores públicos do Município.

Assim, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Comissões em, 03 de Maio de 1.988

José Ednaldo de Jesus

Presidente

Sebastiana Elizabeth de Lima

Secretária

Elias Madalão

Membro.

nshm.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 11 votos / UNAN
Em: 09 / 05 / 88

do Expediente para posterior envio ao Plenário.

Em, 09

05

88

Amachado
Núcleo de Estudos e Pesquisas
Câmara Mun. de Lacerdópolis - RO

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussões e
votações do Parecer nº 17/88, discussões e
votações do Parecer nº 17/88 da Comissão P.
de Orçamento e Finanças e discussões e 1ª votação
do Projeto de Lei nº 159/88.

Em, 09/05/88

Rosângela Vieira Rogiso
Chefe da Seção de Expediente
Portaria Nº 021/GP/CMOP/RO/87

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussões e 2ª
e 3ª votações do Projeto de Lei nº 159/88.

Em, 16/05/88

Rosângela Vieira Rogiso
Chefe da Seção de Expediente
Portaria Nº 021/GP/CMOP/RO/87

OFÍCIO Nº 077/GP/CMCPO/RO/88

OURO PRETO DO OESTE-RO,

17 DE MAIO DE 1988 .

Senhor Prefeito;

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, xerox do Projeto de Lei nº 159 de 29 de abril ' de 1988, que DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES' DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", informamos que o mesmo foi aprovado em Sessão Ordinária realizada em 16/05/88 nesta Egrégia' Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos a oportunidade para externarmos a Vossa Excelência, votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

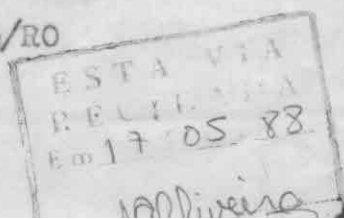
Lourival da Cruz Nascimento
Lourival da Cruz Nascimento
Presidente CMCPO

Exm^o. Sr.

Dr. Expedito Rafael Goes de Siqueira

MD. Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO

N E S T A.





Proc. n.º 104/88
fls. 002
[assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 093 /GP-88

DE 11 DE ABRIL DE 1988.

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a V. Excia. o Projeto de Lei nº 159 de 11 de Abril de 1988, que concede aumento salarial a fim de que seja analisado e votado pelos nobres Vereadores deste Município.

Solicitamos que para deliberação desta matéria seja observado o prazo de vigência previsto em Lei.

Ciente do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos. *[assinatura]*

Atenciosamente,

[assinatura]
EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

LOURIVAL DA CRUZ NASCIMENTO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE/RO





Proc. n.º 104/88

fls. 003
[assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 157

DE 11 DE ABRIL DE 1988.

Exmo. Sr. Presidente

Exmos. Srs. Vereadores

Segue-se à douta apreciação e votação dos nobres Edis deste Município de Ouro Preto do Oeste, o Projeto de Lei nº 159 de 11 de Abril de 1988, que dispõe sobre o aumento de vencimentos e vantagens salariais, dos servidores Municipais e das funções de confiança.

A nova sistemática adotada pelo Governo Federal no que tange à retribuição salarial da classe trabalhadora, faz com que, a cada mês, segundo dados econômicos, seja o salário mínimo elevado àquele percentual. Por exemplo: em janeiro/88 o salário mínimo era Cz\$ 4.500,00, em fevereiro Cz\$ 5.280,00, e em março Cz\$ 6.240,00, e, abril está fixado em Cz\$ 7.240,00.

Face a esses aumentos concedidos pelo Governo Federal, a escala de vencimentos deste Município de Ouro Preto do Oeste, está aquém do limite permitido por Lei, fazendo necessário o que se propõe neste momento.

Focalizando a pessoa do servidor público, como elemento indispensável ao funcionamento da máquina administrativa há de se ponderar por justa retribuição salarial; pela dedicação e esmero na função a ele cometida.

O aumento proposto visa atender com justiça toda a classe funcional deste Município, principalmente aqueles menos favorecidos com um percentual de aumento maior. *[assinatura]*



Proc. n.º 104/88

fls. 004

lu

Fl. 02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 157

DE 11 DE ABRIL DE 1988.

Ciente de poder contar com a compreensão de Vossas Excelências na análise desta matéria, invocamos o prazo de urgência estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 169 da Carta Magna do Estado de Rondônia. *C. Siqueira*

Palácio dos Pioneiros,

Assinatura manuscrita de Expedito Rafael Góes de Siqueira.

EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Proc. n.º 104/88
fls. 005
W

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 169 DE 11 DE ABRIL DE 1988 .

" DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS E
GRATIFICAÇÕES DE PESSOAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS "

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica concedido aumento sobre salários bá-
sicos e gratificações de pessoal a nível Municipal, na seguinte
proporção:

até	02	salários mínimos	70%
de 02 -	04	" "	60%
acima	de 04	" "	40%

a partir de 1º de Abril de 1988.

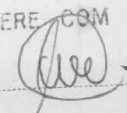
Parágrafo Único - Aplica-se as disposições deste
artigo, no que couber, ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º) Fica o percentual da verba de representa-
ção de que trata a Lei nº 58 de 22 de novembro de 1984, modifi-
cada pela Lei nº 103 de 03 de julho de 1986, acrescido em 25%
por cento.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário. E


EXPEDITO RAFAEL CÔES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERE COM O ORIGINAL



Câmara Municipal de Oura Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
11/04/88	N.º 104/88
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 104/88

fls. 06

ew

AO SENHOR PRESIDENTE,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO: 11.04.88

Jovenária *ew* de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 0 /CMOPD/S

*Boa tarde para
providenciar o encaminhamento
do projeto de lei dubio
do termo regimento.
11-04-88*

Ao Excedente;

segue o presente Processo para Providências.

Em, 11.04.88

Régina
Regina Célia de Jesus Tavares
Chefe de Gabinete
Câmara Mun. de Oura Preto do Oeste - RO

Ao Plenário,

Segue o presente processo para conhecimento.

Em, 11/04/88

Rosângela
Rosângela Vieira Rogiso
Chefe da Seção de Expediente
Portaria N.º 021/CP/CMOP/RO/87

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

Proc. n.º 104188
fls. 06

AO: PROJETO DE LEI Nº 159 DE 11 DE ABRIL DE 1.988

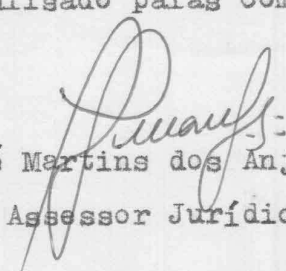
ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER TÉCNICO

O Projeto ora em análise é constitucional á luz do art. 169 letra b da Constituição Estadual.

Matéria de exclusiva competência do Prefeito Municipal, não comportando nenhuma Emenda que importe em acréscimos das despesas nos termos do Parágrafo 3º do artigo acima descrito.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto está em condições de ser analisado pelas Comissões.


José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

nshm.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 10418

fls. 07

PARECER Nº 15/88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 159 DE 11 DE ABRIL DE 1.988

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES ' DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Em análise ao teor do Projeto acima, sentimos sua constitucionalidade nos termos do art. 169 letra b da Constituição Estadual.

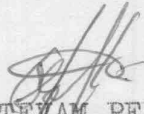
Trata-se de aumentos de vencimentos e gratificações de pessoal.

Ora, a matéria é de relevante valor sócio-econômico, pois com a elevação do custo de vida atual, torna-se mister que seja reajustado os salários e vantagens dos servidores a fim de que assim possam os mesmos, suportar a elevação do custo de vida.

A forma da elevação obedeceu critério justo, pois quem percebe até 02 salários mínimos obterão aumento de 70%, de 02 a 04 salários mínimos 60%, acima de 04 salários mínimos 40% a partir de 1º de Abril de 1.988.

Assim sendo, sentindo a relevância e urgência do Projeto, somos favoráveis à sua aprovação.

Sala das Comissões em, 12 de Abril de 1.988 .


JOSINO ESTEVAM PEREIRA FILHO

RELATOR.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 104178
fls. 08
(u)

PARECER Nº 15/88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 159 DE 11 DE ABRIL DE 1988

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

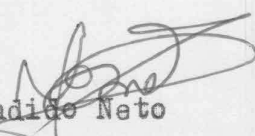
PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A Comissão em apurada análise ao parecer do Relator acolheu-o em sua plenitude, pois o mesmo é no sentido de aprovar o Projeto, pelas razões já expostas no parecer relatado. Somos favoráveis à aprovação do Projeto em questão.

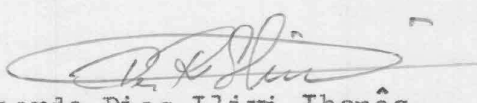
Sala das Comissões em, 12 de Abril de 1.988


Josino Estevam Pereira Filho

Presidente


José Cândido Neto

Secretário


Ricardo Dias Livi Ibanês

Membro.

nshm.

APROVADO	
VOTAÇÃO ÚNICA	
QUORUM	Mistos / UNAN.
Em: 19 / 04 / 88	

Proc. n.º 104/88

fls. 09

A comissão Permanente de Orçamento e finanças, para
dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco)
dias.

Em, $\frac{12}{09}$
88

Machado
Neusa de Sousa Reis Machado
Diretora Departamento das Comissões
Câmara Mun. de Ouro Preto do Oeste - RO

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
O Vereador *José Ednaldo de Jesus*
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamento e finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.
RESOLVE designar o Vereador
Sebastiana Elizabeth de Lima
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente *Projeto de Lei* n.º 159 / 88
Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em *12* de *Abril* de 1988
Presidente das Comissões

JB

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Proc. n.º 104/88
fls. 10
(h)

PARECER Nº 15 /88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 159 DE 11 DE ABRIL DE 1.988

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

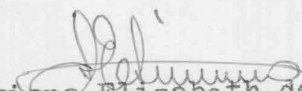
PARECER E VOTO DA RELATORA

O Projeto em estudo é de relevante valor sócio-econômico, pois trata-se de aumentos de vencimentos e gratificações de pessoal, e com a elevação desordenada do custo de vida atual, torna-se necessário os reajustes de salários e vantagens dos servidores, a fim de que os mesmos possam suportar o peso indefinido da inflação que assola e compromete os salários dos servidores.

A forma de elevação observou critério justo, pois quem percebe até 02 (dois) salários mínimos obterão aumento de 70% (setenta por cento), de 02 (dois) a 04 (quatro) salários mínimos 60% (sessenta por cento) acima de 04 (quatro) salários mínimos 40% (Quarenta por cento).

Assim, por estas razões, sentindo a relevância e urgência que o caso requer, somos favoráveis à aprovação do Projeto.

Sala das Comissões em, 12 de Abril de 1.988


Sebastiana Elizabeth de Lima

Relatora.

nshm.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Proc. n.º 104/88

fls. 0011

(h)

PARECER Nº 15 /88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 159 DE 11 DE ABRIL DE 1.988

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

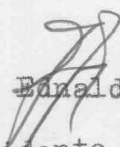
ASSUNTO : "DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

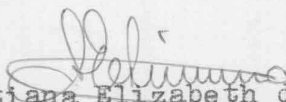
PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A comissão acima, em detida análise ao parecer da Relatora, que é no sentido de aprovação do Projeto, com o mesmo está de pleno acordo e visível a necessidade do aumento de salários e vantagens para os servidores públicos do Município.

Assim, somos de parecer favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Comissões em, 12 de Abril de 1.988


José Euzébio de Jesus
Presidente


Sebastiana Elizabeth de Lima
Secretária


Elias Madalão
Membro.

nshm.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM Mistos / VNAN.
Em: 19 / 04 / 88



do Expediente, para posterior envio ao Plenário.

Em, 19
04
88

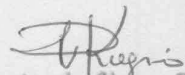
Assinado

Neusa de C. Costa Gomes Machado
Diretora Departamento das Comissões
Câmara Mun. de Curio Freixo do Oeste - RO

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussões e
votações do Parecer nº 15/88 da Comissão P.
de Justiça e Redação, Parecer nº 15/88 da
Comissão P. de Orçamento e Finanças e
discussões e 1ª votação do Projeto de Lei
nº 159/88.

Em, 19/04/88



Rosângela Vieira Rogiso
Chefe da Seção de Expediente
Portaria Nº 021/GP/CMOP/RO/87

Ao Depto das Comissões,

A pedido do Vereador Alexandre Aguiar Pereira,
foi retirado o Projeto para estudos, ficando assim
sem 1ª votação para a próxima sessão.

Proc. n.º 104/88

fls. 13

lu

A pedido do Plenário, não foi
para as votações o Projeto de Lei nº
159/88, segue o mesmo para o Depto.
das Comissões para providências.

Em, 26/04/88

R. Kogiso
Rosângela Vieira Kogiso
Chefe da Seção de Expediente
Portaria N.º 021/GP/CMOP/RO/87

Ao Depto das Comissões,

Segue o presente processo para
providências.

Em, 26/04/88

R. Kogiso
Rosângela Vieira Kogiso
Chefe da Seção de Expediente
Portaria N.º 021/GP/CMOP/RO/87

A Comissão Permanente de Incentivo e Finanças,
segue o referido Projeto para elaboração emenda,
atendendo solicitações do Ofício N.º 107/GAB. PREFEITO/25/04/88.

Em, 26
04
88

Amachado
Neusa Cecília Amachado
Diretora de Comissões
Câmara Mun. de Cuiabá - Mato Grosso - RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 107 /GAB.PREFEITO

DE 25 DE ABRIL DE 1.988

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e nobres Vereadores, a fim de informar-lhes, que com relação ao constante na parte final do artigo 1º do Projeto de Lei nº 159, de 11 de Abril do corrente ano que versa sobre aumento de vencimentos e gratificações de pessoal a nível municipal, retroativo a 01º de Abril de 1.988, leia-se 01º de Maio de 1.988.

Tal expediente prende-se à razões orçamentárias e financeiras desta Prefeitura Municipal, devendo integrar-se ao Projeto em questão.

Ciente do vosso apreço, agradecemos antecipadamente. *Py*

Cordialmente,

Py
Expedito Rafael Góes de Stqueta
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Lourival da Cruz Nascimento

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A.

Recebido
Em 25/04/88
Jornalista *Py*
CHEFE DE PROTOCOLO
Pm. 1000019

*do Senado
os para
afim de
des
e
25-04-88*



APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 08 FAVOR / 04 CONTRA
Em: 02 / 05 / 88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 139/88

DE 29 DE ABRIL DE 1988.

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência providências no sentido de remeter ao Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 159, de 11 de abril de 1988, para que possamos efetuar alterações condizentes com as reais capacidades financeiras do município.

O Projeto de Lei acima referenciado, dispõe sobre o aumento de vencimentos e gratificações de pessoal desta Prefeitura.

Certo do atendimento de V. Ex^a, aproveitamos a oportunidade para afirmar nossas atenciosas saudações.

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

LOURIVAL DA CRUZ NASCIMENTO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO

Recebido
Em: 29-04-88

Secretaria de Assessoria
CHER DE PROTOCOLO
Pm. 01/CMOPO/8

*Para o Conselho
de Administração
do Município de Ouro Preto do Oeste
Plenário de 29-04-88*

OFÍCIO Nº 041/GP/CMOPO/RO/88

OURO PRETO DO OESTE - RO:
EM, 03 DE MAIO DE 1988.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
03/05/88	Nº 042/88
(u)	
R. M. S. A. L.	

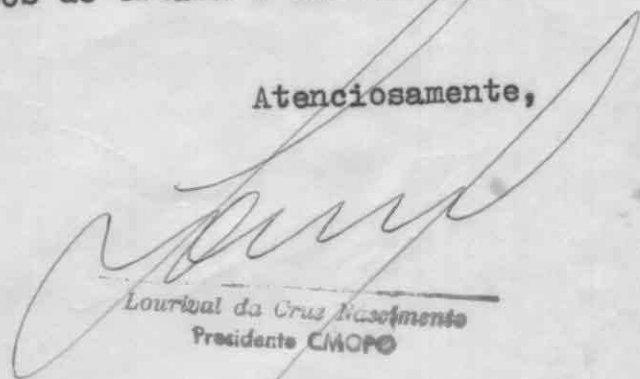
Senhor Prefeito;

Conforme solicitação de V.Exª., através do of. nº 139/GP/RO/88, de 29 de abril de 1988, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Prefeitura Municipal cópia xerox do mesmo devidamente aprovado em Sessão Ordinária realizada em 02 de maio de 1988, e o Projeto de Lei nº 159 de 11 de abril de 1988, que DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Outrossim encaminho a Vossa Excelência cópia xerox do of. nº 107/GP/RO de 25 de abril de 1988.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para externarmos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Lourival da Cruz Nascimento
Presidente CMOPO

Exmº.Sr.

Dr. Expedito Rafael Goes de Siqueira

MD. Prefeito Municipal de

Ouro Preto do Oeste-RO

Votos: